



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

**OBJETO:** Prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto dos conjuntos motobomba submersas reservas: marca Ebara, modelo BHS813-12 M10/200HP/440V/60Hz/248mca/100m3/h, do Poço Profundo do Jardim Figueira Branca; e, marca Ebara, modelo BHS511-14 M6P/15HP/220V/trifásico, vazão 15 m³/h, dos poços artesianos do Jardim Eldorado do Distrito de Guarapuã e do CDHU da Av. Bonsucesso.

### AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Contratação em não exigir a licitação, preenchidos que estão as condições do artigo art. 72, inciso VII, da Lei Federal 14.133/2021 e art. 75, inciso VII do Decreto Municipal nº 5.528/2023, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 75 do Decreto Municipal nº 5.528/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para que seja contratada a empresa **EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA., CNPJ nº 46.138.319/0001-89**, com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, para a prestação de serviços e fornecimento de peças e realização de reparos nas motobombas submersas de água reservas, ambas da marca Ebara, modelo BHS813-12 M10, 200-HP/440V/60HZ/vazão 100m3/h./248mca, do poço profundo do Jardim Figueira Branca, e, modelo BHS511-14 M6P/15HP/220V/trifásico, vazão 15 m³/h, dos poços artesianos do Jardim Eldorado do Distrito de Guarapuã e do CDHU da Av. Bonsucesso, nos termos do presente processo de inexigibilidade, no valor total, de **R\$ 54.842,05 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)** valor este correspondente ao conserto dos dois conjuntos motobombas submersos aqui mencionados, sendo desse total dos dois consertos, **R\$ 43.018,76 (quarenta e três mil dezoito reais e setenta e seis centavos)** o valor de peças e, **R\$ 11.823,29 (onze mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos)** o valor de serviços.

Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 72, parágrafo único c.c 74 da Lei 14.133/2021, e art. 75, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 5.528/2023.

Dois Córregos, 18 de junho de 2024.

**FERNANDO CARLOS MASHORCA**  
Superintendente

Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – Centro – CEP 17300-031  
Fone (14) 3652-9494 - E-mails: [juridicosaae@hotmail.com](mailto:juridicosaae@hotmail.com)